

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Regulamentos	1
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR.....	4
Editais	4
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	6
Portarias.....	6
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	12
Avisos	12
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	13
Extratos.....	13
Apostilamentos.....	14
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	15
Portarias.....	15
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	17
Portarias.....	17

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES
Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)

ALINE
GASPAR
PEREIRA:08
7911
798977911

Assinado de
forma digital por
ALINE GASPAR
PEREIRA:0879897
7911
Dados: 2026.10.21
14:21:20 -04'00'



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [ig/DefensoriaRO](#) [yt/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Regulamentos

Regulamento n.º 196/2026/DPG/DPERO
Dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo
Permanente de Remoção (PSPR) para servidores(as) efetivos(as)
da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, nos termos da Resolução n.º 48/2016-CS/DPERO; CONSIDERANDO o disposto no art. 47, combinado com o art. 300 da Lei Complementar Estadual n.º 68, de 9 de dezembro de 1992; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a remoção de servidores(as) ocupantes de cargos de provimento efetivo, priorizando o interesse da Administração e valorizando os(as) servidores(as) e suas atribuições institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992; CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 3001.101906.2024, que trata do Planejamento Estratégico 2025–2028 da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O instituto da remoção, de que trata o art. 47, combinado com o art. 300 da Lei Complementar n.º 68/1992, será disciplinado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por este Regulamento, ficando regulamentado o Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR).

Art. 2º. Para efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – unidade de lotação: os núcleos, unidades administrativas e demais estruturas organizacionais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

II – remoção: a movimentação de servidor(a) efetivo(a) entre unidades de lotação situadas em municípios distintos, sem alteração de sua situação funcional;

III – relocação: a movimentação de servidor(a) efetivo(a) entre unidades de lotação situadas no mesmo município, sem alteração de sua situação funcional.

§ 1º Somente haverá remoção mediante existência de vaga no quadro lotacional pretendido.

§ 2º A relocação não se sujeita ao PSPR.

§ 3º A lotação do(a) servidor(a) removido(a) deverá ser compatível com as atribuições do respectivo cargo efetivo.

§ 4º A remoção será concedida por ato do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado.

§ 5º As comunicações relativas ao PSPR serão realizadas por meio do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DOE-DPERO), conforme regulamentação interna.

Art. 3º. O PSPR é o instrumento utilizado para a remoção de servidores(as) ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º. A remoção será efetivada quando houver previsibilidade de provimento da vaga na unidade de origem do(a) servidor(a), ressalvadas as hipóteses previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. O(A) servidor(a) interessado(a) em ser removido(a) deverá inscrever-se no PSPR, independentemente da existência de vaga na localidade pretendida.

Art. 6º. A inscrição não gera direito automático à remoção, mas apenas assegura a participação no processo seletivo.

Art. 7º. Poderão concorrer à remoção os(as) servidores(as) que formalizarem requerimento no sistema oficial de gestão de pessoas da Defensoria Pública, nos termos e prazos estabelecidos em edital próprio.

Parágrafo único. Os editais de abertura de vagas deverão indicar o número de vagas, o cargo, a localidade de destino e a unidade de lotação.

Art. 8º. O(A) servidor(a) poderá desistir da remoção a qualquer tempo até a efetiva publicação do ato de remoção no DOE-DPERO.

§ 1º Após a convocação para preenchimento de vaga, o(a) servidor(a) deverá manifestar expressamente sua aceitação no prazo estabelecido em edital.

§ 2º A ausência de manifestação no prazo previsto será interpretada como desistência da vaga ofertada.

Art. 9º. Os(As) servidores(as) ocupantes de cargos em extinção poderão ser removidos(as) nas hipóteses previstas nesta norma.

Art. 10. Para fins de classificação e desempate, observar-se-ão, em ordem de prioridade:

I – maior tempo de exercício ininterrupto na unidade ou comarca de origem, no cargo efetivo atualmente ocupado;

II – maior tempo de exercício na Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

III – maior nível de escolaridade registrado no assentamento funcional;

IV – maior tempo de serviço público em cargo efetivo;

V – maior número de dependentes para fins de imposto de renda;

VI – maior idade.

Parágrafo único. A classificação será atualizada conforme critérios definidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública.

CAPÍTULO III DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11. Será vedada a remoção de servidor(a):

I – em estágio probatório, salvo remoção de ofício, no interesse da Administração ou nas hipóteses legais expressamente previstas;

II – removido(a) há menos de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do ato de remoção anterior, salvo hipóteses excepcionais previstos neste Regulamento;

III – que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

§ 1º Suspende-se a contagem do prazo previsto no inciso II durante afastamentos sem remuneração.

§ 2º O prazo volta a correr a partir do efetivo retorno ao exercício.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DE REMOÇÃO

Art. 12. A remoção poderá ocorrer:

I – por meio do Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR), nos termos deste Regulamento;

II – de ofício, no interesse da Administração, mediante decisão motivada do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado ou do(a) Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento;

III – a pedido, nas seguintes hipóteses:

a) por permuta, mediante requerimento conjunto dos(as) interessados(as), observada a compatibilidade de cargos e a anuência das respectivas chefias imediatas;

b) para acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a), quando este(a) for servidor(a) público(a) removido(a) no interesse da Administração;

c) por motivo de saúde do(a) servidor(a) ou de seu dependente, comprovado por laudo emitido por junta médica oficial.
Parágrafo único. Não será concedida a remoção prevista na alínea "b" do inciso III quando o deslocamento do cônjuge ou companheiro(a) tiver ocorrido anteriormente ao casamento ou ao reconhecimento da união estável.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO PSPR

Art. 13. Compete à Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública:

- I – gerenciar as inscrições e classificações;
- II – publicar os avisos de abertura de vagas;
- III – praticar os atos administrativos necessários à efetivação das remoções.

Art. 14. A convocação dos(as) servidores(as) para preenchimento das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação no PSPR.

§ 1º A convocação será realizada por meio de edital, contendo, no mínimo, a identificação da vaga, a unidade de lotação e o prazo para manifestação do(a) servidor(a).

§ 2º O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará desistência da vaga, nos termos do art. 8º.

§ 3º Em caso de desistência ou impedimento superveniente, será convocado(a) o(a) próximo(a) servidor(a) classificado(a).

Art. 15. A lista de classificação do PSPR será mantida atualizada e disponibilizada no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com acesso aos(as) servidores(as) interessados(as).

Parágrafo único. As atualizações da lista deverão refletir, no mínimo, as inscrições deferidas, alterações de classificação e remoções efetivadas.

CAPÍTULO VI DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

Art. 16. O(A) servidor(a) removido(a) deverá entrar em exercício na nova lotação:

- I – imediatamente, quando a movimentação ocorrer no âmbito da mesma comarca;
- II – ao término do período de trânsito, quando houver alteração de comarca.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será concedido período de trânsito para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova unidade de lotação, observado o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de remoção no DOE-DPERO, incluído nesse período o tempo necessário para deslocamento.

§ 2º Caso o(a) servidor(a) encontre-se em licença ou afastamento legal, o prazo de que trata o § 1º será contado a partir do término do impedimento.

§ 3º É facultado ao(a) servidor(a) declinar, total ou parcialmente, do período de trânsito, mediante manifestação expressa.

§ 4º O não comparecimento injustificado do(a) servidor(a) à nova unidade de lotação após o período de trânsito caracterizará falta ao serviço, sujeitando-o(a) às consequências previstas na legislação aplicável.

Art. 17. As remoções a pedido não gerarão ônus financeiro para a Defensoria Pública, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VII DA AJUDA DE CUSTO

Art. 18. A ajuda de custo, quando devida na forma da legislação aplicável, possui natureza indenizatória e destina-se ao custeio das despesas de instalação do(a) servidor(a) removido(a), não se incorporando à remuneração, nem constituindo base de cálculo para quaisquer vantagens.

§ 1º A ajuda de custo será devida nas hipóteses de remoção de ofício, no interesse da Administração, com alteração de município, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 68/1992.

§ 2º A ajuda de custo, para despesa de transporte e mudança, corresponderá ao valor de um mês da remuneração do cargo que o(a) servidor(a) deve assumir em virtude da remoção.

§ 3º O pagamento da ajuda de custo fica condicionado ao efetivo deslocamento para a nova sede.

§ 4º O(A) servidor(a) que receber ajuda de custo ficará sujeito(a) às hipóteses de restituição previstas na legislação, especialmente nos casos de não apresentação para exercício, retorno antecipado ou demais situações previstas nos arts. 76 e 77 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992.

§ 5º. Somente será devido, por servidor(a), o recebimento de uma ajuda de custo de que trata este artigo a cada período de vinte e quatro meses, independente do número de remoções ou promoções realizadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2026.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL n.º 7.1/2026/CSDP-SG/DPERO

Edital de divulgação de inscrições em concurso de remoção de Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 134, § 4º, c/c artigo 93, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e", da Constituição Federal, do artigo 105, § 3º, inciso V, e artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, caput, e parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e os artigos 47, caput e parágrafo único, e 49, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 4 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o artigo 6º do edital originário, DIVULGA lista de inscritos em concurso de remoção.

Art. 1º. Declara-se vencedor da vaga inicialmente ofertada o Defensor Público abaixo identificado, que, observadas a ordem de preferência e a antiguidade, se inscreveu no concurso de remoção regido pelo Edital nº 07/2026/CSDP-SG/DPERO (DOE-DPERO nº 1788, de 05/10/2026):

Núcleo	Defensoria/Titularidade (Se houver mais de uma no Núcleo)	Vencedor(a)
Ouro Preto do Oeste	2ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida

Parágrafo único. Não foram registradas inscrições para o preenchimento da vaga remanescente decorrente da remoção de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Qualquer interessado ou interessada poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação deste edital.

§ 1º. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior.

§ 2º. Durante o prazo de impugnação os(as) interessados(as) poderão desistir da inscrição.

Art. 3º. Não apresentadas impugnações, ou superadas estas, a lista provisória de inscritos se converterá automaticamente em lista definitiva de inscritos, e assim será publicada.

Art. 4º. O Defensor Público Geral expedirá Portaria de Remoção até 10 (dez) dias após o fim do prazo de impugnação da lista de inscritos – ou após a publicação da ata de reunião do Conselho Superior, no caso de haver impugnações – comunicando imediatamente ao Corregedor-Geral.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral do Conselho Superior encaminhará cópia da Portaria de Remoção ao(à) Defensor(a) Público(a) removido(a), para ciência, e à Diretoria de Recursos Humanos, à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, ao Departamento de Inventário, à Diretoria de Tecnologia da Informação e à Diretoria de Comunicação, para atualização dos registros funcionais e patrimoniais, dos sistemas institucionais, publicação institucional e adoção das demais providências cabíveis decorrentes da remoção.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
LISTA DE INSCRIÇÕES

NÚCLEO	DEFENSORIA/TITULARIDADE	INSCRIÇÕES EM ORDEM DE ANTIGUIDADE
Ariquemes	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	2ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	3ª Defensoria Pública	Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
		Aldo Linhares Almeida
	4ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Não houve inscrições.
	4ª Defensoria Pública - 2ª Titularidade	Não houve inscrições.
Buritiz	2ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Cacoal	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	2ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	3ª Defensoria Pública - 2ª Titularidade	Não houve inscrições.
	4ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Não houve inscrições.
	5ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Cerejeiras	2ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Colorado do Oeste	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Espigão do Oeste	2ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Jaru	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	2ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Não houve inscrições.
Machadinho do Oeste	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.

Ouro Preto do Oeste	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Ouro Preto do Oeste	2ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida
		Vencedor: Aldo Linhares Almeida
Pimenta Bueno	2ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Presidente Médici	Titularidade única	Não houve inscrições.
Rolim de Moura	1ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Não houve inscrições.
	2ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Não houve inscrições.
Vilhena	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	2ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	3ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	4ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Não houve inscrições.
	5ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
Porto Velho	1ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	2ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	3ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	4ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	5ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	7ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	9ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	9ª Defensoria Pública - 2ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	9ª Defensoria Pública - 3ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	10ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	11ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	13ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	14ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	15ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	16ª Defensoria Pública - 2ª e 3ª Titularidades	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	18ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	19ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	20ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida
		Não houve remoção, uma vez que o titular não foi

		removido para outra titularidade.
	21ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	23ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	24ª Defensoria Pública - 1ª, 2ª e 3ª Titularidades	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	25ª Defensoria Pública - 1ª, 2ª e 3ª Titularidades	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	26ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	27ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	28ª Defensoria Pública	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	29ª Defensoria Pública - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Titularidades	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	30ª Defensoria Pública - 1ª, 2ª e 4ª Titularidades	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	31ª Defensoria Pública - 1ª, 2ª e 3ª Titularidades	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
	33ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Aldo Linhares Almeida Não houve remoção, uma vez que o titular não foi removido para outra titularidade.
Ji-Paraná	1ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	3ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	4ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	5ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	6ª Defensoria Pública	Não houve inscrições.
	7ª Defensoria Pública - 1ª Titularidade	Não houve inscrições.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1309/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.111224.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7012109-27.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7006724-98.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7043448-04.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7074882-45.2025.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7043375-32.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7001712-86.2025.8.22.0018, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Oeste.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIEL RABI MENDES CHAVES para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7003290-17.2025.8.22.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7012552-33.2021.8.22.0007, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RENE PHILIPPE SANT ANA DE MATOS para atuar, no dia 05 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7059985-75.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1310/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.111224.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7032475-87.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7036295-17.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DANILLA NEVES PORTO para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7043487-98.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7046061-94.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7042987-32.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7052570-75.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002164-84.2025.8.22.0022, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7011433-32.2024.8.22.0007, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7016115-93.2025.8.22.0007, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RENE PHILIPPE SANT ANA DE MATOS para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7001722-66.2025.8.22.0007, em trâmite perante o 1º Juizado da Comarca de Cacoal.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7010586-09.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DANILLA NEVES PORTO para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002007-11.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 13 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANA CÂMARA SOARES para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7016981-82.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 14 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7014084-81.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 15 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DENISE LUCI CASTANHEIRA para atuar, no dia 06 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7014665-96.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1311/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.111224.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANA CÂMARA SOARES para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7013199-70.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7051418-55.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RENE PHILIPPE SANT ANA DE MATOS para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7052012-69.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7049178-93.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7047765-45.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIEL RABI MENDES CHAVES para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7014205-44.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIEL RABI MENDES CHAVES para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7016585-06.2025.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002158-79.2026.8.22.0010, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002328-51.2026.8.22.0010, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7046143-28.2026.8.22.0001, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002442-06.2025.8.22.0016, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Costa Marques.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 07 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7004499-96.2026.8.22.0004, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1325/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 09 de outubro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.110363.2026.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LIVIA FONSECA MACEDO TELLES, matrícula n.º 300132176, lotada no Grupo de Ingresso, Apoio e Substituição, os termos da Portaria n.º 1289/2026/DPERO-CG-GAB, de 01 de outubro de 2026, publicada no DOE-DPERO nº 1787, de 01 de outubro de 2026, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2027, transferindo-se o gozo de 01.08.2027 a 30.08.2027 para o período de 01.11.2027 a 30.11.2027.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1340/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.111224.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7044731-04.2022.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7017982-42.2025.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002036-30.2025.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7047974-14.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7048205-41.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RENE PHILIPPE SANT ANA DE MATOS para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002346-02.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RENE PHILIPPE SANT ANA DE MATOS para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7057485-70.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RENE PHILIPPE SANT ANA DE MATOS para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7001060-86.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7018391-81.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDER MAIFREDE CAMPANHA para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002598-48.2026.8.22.0019, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7007376-97.2026.8.22.0007, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7015684-59.2025.8.22.0007, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 13 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDER MAIFREDE CAMPANHA para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002309-25.2024.8.22.0007, em trâmite perante o 2º Juizado da Comarca de Cacoal.

Art. 14 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 0000931-48.2018.8.22.0013, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras.

Art. 15 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7010108-35.2023.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena.

Art. 16 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7003678-09.2024.8.22.0022, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 17 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7006414-31.2022.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 18 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7000097-30.2026.8.22.0017, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Alta Floresta do Oeste.

Art. 19 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ para atuar, no dia 08 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 4000009-04.2021.8.22.0022, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 20 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1341/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.111224.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) CRISTINA GROTT para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7048274-73.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) CRISTINA GROTT para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7048234-91.2026.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Crimes contra Criança e Adolescentes da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7044011-95.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7040456-70.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIEL RABI MENDES CHAVES para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7088571-64.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIEL RABI MENDES CHAVES para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7029946-66.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIEL RABI MENDES CHAVES para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7029929-30.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7057350-24.2026.8.22.0001, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7005097-56.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7000797-42.2026.8.22.0005, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) CRISTINA GROTT para atuar, no dia 09 de outubro de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7060971-29.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 1350/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.110363.2026.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na 25.ª Defensoria Pública de Porto Velho - 3ª titularidade, os termos da Portaria n.º 1289/2026/DPERO-CG-GAB, de 01 de outubro de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1787, de 01 de outubro de 2026, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2027, transferindo-se o gozo de 01.01.2027 a 30.01.2027 para os períodos de 13.12.2027 a 17.12.2027, de 10.01.2028 a 14.01.2028, de 20.03.2028 a 24.03.2028, de 27.03.2028 a 31.03.2028, de 03.04.2028 a 07.04.2028 e de 24.04.2028 a 28.04.2028.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1351/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.110363.2026.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na 25.ª Defensoria Pública de Porto Velho - 3ª titularidade, os termos da Portaria n.º 1289/2026/DPERO-CG-GAB, de 01 de outubro de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1787, de 01 de outubro de 2026, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2027, transferindo-se o gozo de 01.02.2027 a 02.03.2027 para o período de 01.06.2028 a 30.06.2028.

Art. 2.º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Avisos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2026/CPC/DPE-RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria n.º 3359/2025/DPG/DPERO de 03 de novembro de 2025, publicado no D.O.E. n.º 1571 – ano VII, do dia 03 de novembro de 2025, torna público o Edital de Chamamento Público n.º 2/2026/CPC/DPE-RO:

OBJETO: Prospecção de imóveis disponíveis para locação para instalação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Núcleo de Rolim de Moura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3001.102060.2026.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/10/2026 as 08h00min (horário de Porto Velho - RO).

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/11/2026 as 13h30min (horário de Porto Velho - RO).

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: licitacao@defensoria.ro.def.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1712 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho – RO, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (<https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacao/licitacoes/154166>) ou através do e-mail licitacao@defensoria.ro.def.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99348-3068.

OBSERVAÇÃO: As condicionantes técnicas e requisitos mínimos do imóvel estão descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2026.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026/CPC/DPE-RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria n.º 3359/2025/DPG/DPERO de 03 de novembro de 2025, publicado no D.O.E. n.º 1571 — ano VII, do dia 03 de novembro de 2025, torna público o Edital de Chamamento Público n.º 3/2026/CPC/DPE-RO:

OBJETO: Prospecção de imóveis disponíveis para locação para instalação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Núcleo de Jaru.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3001.104507.2024.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/10/2026 as 08h00min (horário de Porto Velho - RO).

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/11/2026 as 13h30min (horário de Porto Velho - RO).

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: licitacao@defensoria.ro.def.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1712 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho – RO, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (<https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacao/licitacoes/154167>) ou através do e-mail licitacao@defensoria.ro.def.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99348-3068.

OBSERVAÇÃO: As condicionantes técnicas e requisitos mínimos do imóvel estão descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2026.

LUAN HORTIZ CAMPOS

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de seguro predial, contemplando imóvel que sedia a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP: 76820-846.

VALOR: R\$ 2.822,28 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ:06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 2.759.0.08030 – Recursos Vinculados a Fundos – Destinados ao FUNDEP; Programa: 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2531 – Aparelhar e Manter o Funcionamento das Unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 33.90.39.69 - Seguros em Geral.

PROCESSOS:3001.110085.2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 20 de outubro de 2026 até 20 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- PRISCILA ALVES MORTARI FARIA - Representante / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

- LUIS CARLOS LAVORENTI - Representante / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral / DPE-RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2026/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 04.613.668/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e assessoramento do melhor roteiro aéreo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 2.848.293,09 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 1.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP / 2.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - FUNDEP; Programa: 1009 - Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2531 - Aparelhar e Manter o Funcionamento das Unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 33.90.33.01 - Passagens Para o País, 33.90.33.02 - Passagens Para Fora do País e 33.90.39.69 - Seguros em Geral.

PROCESSOS: 3001.112479.2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 21 de outubro de 2026 até 21 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2026

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- LUCILA MENDONÇA VALENTE - Representante / L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO

Apostilamentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 118/2025/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.011.719/0001-07

OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 118/2025, que possui por objeto a contratação de serviços de construção, em virtude de reajuste contratual mediante aplicação do índice INCC-DI aos acréscimos quantitativos previstos no item 4.1 do Terceiro Termo Aditivo.

VALOR: O valor total do presente contrato passará a ser de R\$ 2.186.968,88 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 2.759.0.08030 - Recursos Vinculados a Fundos - Destinados ao FUNDEP; Programa: 1009 - Estruturação e Modernização da DPE/RO; Ação: 2532 - Construir, Reformar, e Ampliar as Unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 44.90.51.91 - Obras em andamento.

PROCESSOS: 3001.100773.2026

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2026

ASSINA:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-RO

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1790/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de maio de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105997.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores públicos ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA e CINTIA SOUSA DA ROCHA, de COSTA MARQUES/RO à comarca de PORTO VELHO/RO, no período de 28/05/2026 a 30/05/2026, para participação no 10º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, concedendo-lhes 2,5 (duas e meias) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3085/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.111548.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora Nicole Dimichieli Rigo Simões, Defensora Pública do Estado Primeira Classe, de Porto Velho/RO para os municípios de Alta Floresta d'Oeste/RO e Rolim de Moura/RO, no período de 12/10/2026 a 18/10/2026, para atuar na Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias.

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Carolina de Oliveira Santos, Chrissâmia de Souza Rebouças de Paula e Kelcilene Valério dos Santos, de Porto Velho/RO para os municípios de Alta Floresta d'Oeste/RO e Rolim de Moura/RO, no período de 12/10/2026 a 18/10/2026, para atuarem na Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias para cada servidora.

Art. 3.º AUTORIZAR o deslocamento do Agente do NSI Gilmar Inácio de Souza, 1º Tenente PM, de Porto Velho/RO para os municípios de Alta Floresta d'Oeste/RO e Rolim de Moura/RO, no período de 12/10/2026 a 18/10/2026, para atuar na Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias.

Art. 4.º A prestação de contas deverá ser apresentada à Diretoria de Finanças no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, nos termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 3191/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.112113.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor RENÊ PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS, de GUAJARÁ-MIRIM/RO à comarca de PORTO VELHO/RO, no período de 28/09/2026 e 30/09/2026, para atuar, no dia 29 de Setembro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7064453-87.2023.8.22.0001, que tramita perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Porto Velho, conforme a PORTARIA N.º 1211/2026/DPERO-CG-GAB, concedendo-lhe 2,5 (duas e meias) diárias;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3192/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.111161.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora FLÁVIA CARÓSIO GOES, de ALTA FLORESTA DO OESTE/RO à comarca de ROLIM DE MOURA/RO, no dia 21/09/2026, sem pernoite no destino, com a finalidade de realizar atendimento presencial a apenados e presos provisórios vinculados a processos oriundos da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2.º RECONHECER o deslocamento da servidora pública ANA CAROLINE LEITÃO MELO, de ALTA FLORESTA DO OESTE/RO à comarca de ROLIM DE MOURA/RO, no dia 21/09/2026, sem pernoite no destino, com a finalidade de realizar atendimento presencial a apenados e presos provisórios vinculados a processos oriundos da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3193/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.110573.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º ALTERAR o art. 1.º da PORTARIA N.º 542/2026/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1771 – ano VIII, de 09 de setembro de 2026, que autorizou o deslocamento da Excelentíssima Doutora MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS, Defensora Pública Substituta, de PORTO VELHO/RO à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 09/09/2026 a 11/09/2026, para participação no III Congresso Científico da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 4,5 (quatro e meia) diárias;

LEIA-SE: 3,0 (três) diárias

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3198/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.112123.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º ALTERAR o art. 1.º da PORTARIA N.º 3043/2026/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1790 – ano VIII, de 07 de outubro de 2026, que autorizou o deslocamento do Excelentíssimo Doutor PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO, Defensor Público Substituto, no período de 06/10/2026 a 10/10/2026, para participação no I Congresso Nacional de Saúde das Defensorias Públicas, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: CACOAL/RO;

LEIA-SE: NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3202/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 20 de outubro de 2026.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.109232.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º ALTERAR o artigo 1.º da PORTARIA N.º 2937/2026/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1782 – ano VIII, de 24 de setembro de 2026, que autorizou o deslocamento do Excelentíssimo Doutor VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público-Geral, de PORTO VELHO/RO à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29/09/2026 a 30/09/2026, para participação na solenidade de entrega do XVI Prêmio Conciliar é Legal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 1,5 (uma e meia) diária;

LEIA-SE: 2,0 (duas) diárias

Art. 2.º ALTERAR o artigo 2.º da PORTARIA N.º 2937/2026/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1782 – ano VIII, de 24 de setembro de 2026, que autorizou o deslocamento da servidora JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS, de PORTO VELHO/RO à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29/09/2026 a 01/10/2026, para participação na solenidade de entrega do XVI Prêmio Conciliar é Legal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 2,5 (duas e meia) diárias;

LEIA-SE: 3,0 (três) diárias

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CESAR DOS SANTOS

Subdefensor Público-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**Portarias**

PORTARIA N.º 3144/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102192.2024,

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor RONALDO PINHO DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300131911, lotado na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de 04.10.2026, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 04.10.2023, nos termos da Portaria n.º 2006/2023/DPG/DPERO, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1076, de 17 de outubro de 2023.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao referido servidor, com efeitos financeiros a partir de 04.10.2026, nos termos do parágrafo único do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3145/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2630/2025/DPG/DPERO, de 01 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1529, de 02 de setembro de 2025, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 7 ao servidor Emanuel Cesar;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104883.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 8 ao servidor EMANUEL CESAR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130651, lotado na Comarca de Cacoal, com efeitos financeiros a partir de 08.8.2026, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3146/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o art. 1.º da Portaria n.º 3118/2026/DPG/DPERO, de 14 de outubro de 2026, a qual exonerou, a contar de 14.10.2026, Alain Jones Marques Saraiva, lotado na 30.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-9);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.112498.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 19.10.2026, JÚLIA CARDOSO TUDELA, CPF ***.527.1**-**, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-09), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na 30.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, para o preenchimento da vaga decorrente da exoneração promovida pelo art. 1.º da Portaria n.º 3118/2026/DPG/DPERO, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3148/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111496.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Primeira Classe KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, matrícula n.º 300131413, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 19.10.2026 a 23.10.2026, de 26.10.2026 a 30.10.2026 e de 02.11.2026 a 06.11.2026) das férias do 2.º período do exercício de 2026, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1260/2026/DPG/DPERO, de 14 de abril de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1674, de 15 de abril de 2026, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 12728, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3149/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2951/2025/DPG/DPERO, de 25 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1548, de 29 de setembro de 2025, a qual cedeu a servidora Natália Barros da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia pelo período de 01.01.2026 a 31.12.2026;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109716.2024, especialmente no Ofício n.º 8947/2026/GOV-RED, de 14 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR a cedência da servidora NATÁLIA BARROS DA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130899, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), lotada na Comarca de Porto Velho, ao Governo do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01.01.2027 a 31.12.2027.

Parágrafo único. Fica o cessionário responsável por efetuar o reembolso à DPE-RO das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora cedida; e fica a DPE-RO obrigada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo dos pagamentos e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3150/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101646.2024,

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131910, lotado na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de 04.10.2026, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 04.10.2023, nos termos da Portaria n.º 2006/2023/DPG/DPERO, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1076, de 17 de outubro de 2023.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao referido servidor, com efeitos financeiros a partir de 04.10.2026, nos termos do parágrafo único do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3151/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o art. 3.º da Portaria n.º 2459/2025/DPG/DPERO, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1521, de 21 de agosto de 2025, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 à servidora Rosilene Brandão de Sousa Magalhães;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109437.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 à servidora ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHÃES, Analista em Administração, Diretora Administrativa, matrícula n.º 300131532, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 25.7.2026, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3152/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.112448.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR temporariamente, no período de 13.10.2026 a 11.12.2026, ANA DÉBORA BENVINDA FERNANDES PACHECO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131630, lotada na Comarca de Porto Velho, para integrar a Comissão Permanente de Gestão do Trabalho Não Presencial (Compege), instituída pela Portaria n.º 2138/2024/DPG/DPERO, de 16 de agosto de 2024, publicada no DOE-DPERO, n.º 1277, de 16 de agosto de 2024, em substituição à servidora BRUNA MILANI CHAGAS, Analista Jurídica, matrícula n.º 300131723, lotada na Comarca de Porto Velho, durante o afastamento de que trata a Portaria n.º 3088/2026/DPG/DPERO, de 13 de outubro de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1794, 14 de outubro de 2026.

Art. 2.º CONCEDER à designada, pelo período da substituição, a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3153/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.113155.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, a contar de período de 09.10.2026, a autorização do regime de trabalho não presencial, na modalidade remota, para o servidor HERNAN HUMASSA LOPES FILHO, Analista Contábil, matrícula n.º 300131734, lotado na Diretoria de Finanças, na Comarca de Porto Velho, nos termos da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO, de 13 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O servidor deverá observar as obrigações dispostas no art. 17 da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO e ser submetida à aferição periódica de produtividade, cumprindo Plano de Trabalho Individualizado, baseado em metas quantitativas e qualitativas de desempenho, revisado periodicamente, a cada semestre ou em menos tempo, caso seja identificado sub ou superdimensionamento das metas estabelecidas, nos termos do art. 32, § 2.º, da referida resolução.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3156/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107083.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 07.01.2027, a Defensora Pública de Terceira Classe MARIA CECÍLIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Coordenadora dos Estabelecimentos Penais (símbolo DPE-VR-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Coordenação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 897/2026/SGAP/DPERO

Porto Velho, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111571.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora FRANCISCA VANESSA SAMPAIO RAMOS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300132182, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias (de 09.11.2026 a 13.11.2026) das férias do exercício de 2026, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 674/2026/DPG/DPERO, de 09 de março de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1650, de 10 de março de 2026, nos termos do art. 12, §1.º, da Resolução n.º 13/2013/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, e do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 981/2026/SGAP/DPERO

Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111750.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR, Analista em Engenharia Civil, matrícula n.º 300130999, lotado na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 14.12.2026 a 18.12.2026 e de 01.3.2027 a 10.3.2027) das férias do exercício de 2026, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 819/2026/SGAP/DPERO, de 10 de setembro de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1773, de 11 de setembro de 2026, nos termos do art. 12, §1.º, da Resolução n.º 13/2013/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, e do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 982/2026/SGAP/DPERO

Porto Velho, 16 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111759.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora JÉSSICA SABRINA DE ALMEIDA MARINHO, Assistente da Defensoria, matrícula n.º 300131933, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 15.10.2026 a 23.10.2026 e de 03.11.2026 a 08.11.2026) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 19/2025/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 07 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1557, de 13 de outubro de 2025, nos termos do art. 12, §1.º, da Resolução n.º 13/2013/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, e do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 984/2026/SGAP/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111783.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor RICARDO FRAZÃO DE LIMA, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300132012, lotado na Comarca de Ariquemes, 10 (dez) dias (de 11.01.2027 a 20.01.2027) das férias do exercício de 2026, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 768/2026/SGAP/DPERO, de 07 de agosto de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1752, de 12 de agosto de 2026, nos termos do art. 12, §1.º, da Resolução n.º 13/2013/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, e do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 985/2026/SGAP/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111768.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora FABRÍCIA NONATA SOUSA DOS SANTOS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300132502, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 09.12.2026 a 18.12.2026) das férias do exercício de 2026, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 19/2025/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 07 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1557, de 13 de outubro de 2025, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 12060, nos termos do art. 12, §1.º, da Resolução n.º 13/2013/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, e do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 987/2026/SGAP/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111414.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora CINTHYA RÉGIA DE ALMEIDA MEDEIROS SALDANHA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300132055, lotada na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias (de 15.02.2027 a 19.02.2027) das férias do exercício de 2026, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 254/2026/SGAP/DPERO, de 04 de março de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1647, de 05 de março de 2026, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 11881, nos termos do art. 12, §1.º, da Resolução n.º 13/2013/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, e do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 988/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111450.2026,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora LORENA RODRIGUEZ DA SILVA, Assessora Administrativa, matrícula n.º 300132147, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 01.02.2026 a 15.02.2026) das férias do exercício de 2026, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 214/2026/SGAP/DPERO, de 02 de março de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1645, de 03 de março de 2026, nos termos do art. 12, §1.º, da Resolução n.º 13/2013/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, e do art. 10 da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 992/2026/SGAP/DPERO
Porto Velho, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,
RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	A partir de
KALEBE TEOFILO DA SILVA CARVALHO	300132715	9.ª Defensoria Pública (3.ª Titularidade) — Comarca de Ariquemes	Pós-Graduação em Direito	Art. 25, inciso II, da Resolução n.º 83/2019/CSDPE-RO, de 19 de junho de 2019	3001.111922.2026	01.10.2026

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento